



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/106/2024
PROCESSO N.º: 2024-J3813

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº
SETADES/106/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A FEDERAÇÃO DAS A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
VARGEM ALTA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF nº [REDACTED], e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.288.717/0001-16, com sede à Rua Felipe David, nº 96, CEP: 29.295-000, Bairro Centro – Vargem Alta/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID**, portadora da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2024-J3813** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 31 de dezembro 2025, **para 30 de abril de 2026**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID

Presidente da Associação Pestalozzi De Vargem Alta

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 13/10/2025 09:34:24 -03:00

MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID
CIDADÃO
assinado em 13/10/2025 09:19:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/10/2025 09:34:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DHCZ93>